



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 45/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.237.461/0001-61, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, INQUÉRITO CIVIL Nº MPPR 0061.14000217-3 E PARECER TÉCNICO Nº 08/2016

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Processo dispensa nº 27/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME**, inscrito no CNPJ nº 12.237.461/0001-61, com sede na RUA HILDA GUARNERI WATFE, 203 CX PST 16 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, Ibaiti/PR, neste ato representada pela Sra. **KARLA KUKA DELFINI MARTINE**, brasileira, casada, Bióloga e Gestora Ambiental, CRBio 28401-07D, portadora do RG nº , inscrita no CPF/MF nº 017.342.089-37 residente e domiciliada na RUA HILDA GUARNERI WATFE, 203 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 45/2019, relativo ao Processo dispensa nº 27/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, INQUÉRITO CIVIL Nº MPPR 0061.14000217-3 E PARECER TÉCNICO Nº 08/2016.**

1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 22 (vinte e dois) dias, encerrando em 17/09/2019 (dezessete dias do mês de setembro de 2019, em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusula 14ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.


Para plena eficácia jurídica, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 26 de agosto de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KARLA KUKA DELFINI MARTINE
KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Eliângela B. Bento Wasse
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018